



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº. 164/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano, até 09 de dezembro de 2018, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2016-EDITAL Nº03/2016, conforme disposto na cláusula 14.1 do Edital referenciado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 22 de novembro de 2017.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal